



DECRETO Nº 88/2025, de 12 de Agosto de 2025.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2223/2025, de 18 de Junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 256.537,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$81.537,45	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	81.537,45	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$15.000,00	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$130.000,00	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.2281-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$60.000,00	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FNAS		
09.004.8.244.95.2095-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.918,45	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.918,45	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.1118-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$54.000,00	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00	
07.003.17.512.76.1119-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$27.537,45	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.537,45	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.1119-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$14.781,55	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.781,55	
07.003.17.512.76.1120-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.218,45	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.218,45	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.1120-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.000,00	
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Página : 2 / 2

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.003 - SAEVIR

07.003.17.512.76.1120-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$24.781,55

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

24.781,55

07.003.17.512.76.1168-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$14.300,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

14.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 12 de Agosto de 2025, publique-se.

Est
e

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** ** 461-**

PREFEITO MUNICIPAL